



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Nº 1144

ANO XVII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

**= PORTARIA Nº 9.763/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer  
a função de Gestora do Pregão Presencial nº 04/2022,  
Contrato nº 12/2022, Processo Administrativo nº 1.257/2022,  
conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento  
do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.764/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Paulo Roberto de Riz, para exercer  
a função de Gestor do Pregão Presencial nº 02/2022, Ata  
de Registro de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo  
nº 270/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e  
cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.765/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges,  
para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº  
70/2022, Contrato nº 03/2022, Processo Administrativo nº  
78.537/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e  
cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.766/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, para  
exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº  
70/2022, Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº  
59.931/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e  
cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.767/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Concede Licença sem Remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de 2022  
– PA nº 2.410/2022, a Licença sem Remuneração da Sra.  
Ana Maria Gimenez, do emprego efetivo de Cuidadora, no  
período compreendido de 03/03/2022 a 02/03/2025 (02  
anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.768/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Concede Licença sem Remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de 2022  
– PA nº 1.892/2022, a Licença sem Remuneração da Sra.  
Anelise de Rissi Muzardo, do emprego efetivo de Auxiliar  
de Desenvolvimento Infantil, no período compreendido  
de 03/03/2022 a 02/03/2025 (02 anos), nos termos da Lei  
Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.769/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Concede Licença sem Remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de 2022  
– PA nº 2.034/2022, a Licença sem Remuneração da Sra.  
Tatiane Cristina Moretto, do emprego efetivo de Cuidador,  
no período compreendido de 03/03/2022 a 02/03/2025 (02  
anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.770/2022 =  
de 24 de fevereiro de 2022.**

*Concede Licença sem Remuneração.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de 2022  
– PA nº 8.289/2022, a Licença sem Remuneração da Sra.  
Luciana Policarpo Viccari, do emprego efetivo de Auxiliar  
de Desenvolvimento Infantil, no período compreendido  
de 03/03/2022 a 02/03/2025 (02 anos), nos termos da Lei  
Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Homologação/Adjudica-  
ção**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os  
atos praticados no Pregão nº 05/2022, e, adjudicou o objeto  
em favor da empresa Maria do Carmo Christoforo Ltda-EPP,  
nos Kits: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, sendo a aquisição de  
material didático-escolar, aos educandos da Rede Municipal  
de Ensino, para o ano letivo de 2022, conforme quantidades  
e especificações constantes no Termo de Referência, no  
valor total de R\$ 518.574,05. Abelardo Maurício Martins  
Simões Filho – Prefeito.

**Concorrência nº 01/2022 – Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos  
praticados na Concorrência nº 01/2022, e, adjudicou o objeto

em favor da empresa Kerbauy Participações e Infraestrutura Eireli-EPP, sendo a concessão de uso não remunerado de uma área de terras de propriedade do Município, localizada no Aeródromo Municipal de Bariri “Apparecido Osório da Silva”, sendo o Lote 08 com área total de 875,00m<sup>2</sup>, destinada à construção de hangar. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

#### **Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 04/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte para locomoção de pacientes no âmbito intermunicipal, visando realizar consultas médicas e exames, com veículos dos tipos Vans e Micro-ônibus, por um período de 12 meses, em favor da empresa Auto Viação Jauense Ltda, no valor total de R\$ 4.019.809,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

## PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Resoluções

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO nº 01/2022**

Projeto Resolução nº 01/2022 – autoria: Edcarlos Pereira dos Santos-PSDB

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Altera o prazo regimental para apresentação de emendas aos projetos de leis orçamentárias.

**Art. 1º** - A redação do § 2º do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ser a seguinte:

**“Art. 219 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual serão enviados pelo Executivo à Câmara Municipal, nos prazos estipulados por legislação municipal.**

§ 1º - ...

§ 2º - **As Comissões receberão as emendas apresentadas pelos Vereadores no prazo de 15(quinze) dias.**

§ 3º - ...

§ 4º - ...

I-...

II-...

a)...

b)...

III -...

a)...

b)...

5º -...

6º - ...

7º - ...

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

O Presidente,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na mesma data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP